



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - Esclarecimentos

6 mensagens

Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br>

25 de maio de 2021 15:53

Para: "licitacoes@detran.mt.gov.br" <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: ICE Cartões Especiais LTDA <ice@icecards.com.br>, Rute Andréia Téó <rute.teo@icecards.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro(a),

A ICE Cartões Especiais Ltda., vem através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nr. 17/2021, como segue:

1) Item 6.4.4. A qual integração com a empresa responsável pelo sistema de emissão de CNH, PID e variantes o Detran MT se refere? Em outras palavras, para que é necessária a integração do fornecedor do sistema de captura de imagens com o fornecedor do sistema de emissão de CNH?

2) Item 6.5.3. A Contratante sempre sinalizará para a Contratada, na consulta dos dados biográficos do requerente, quando um atendimento de captura de imagens deverá ser realizado ou não (reaproveitamento de imagens)? Nos casos de reaproveitamento de imagens, há alguma atividade a ser realizada pela Contratada? A Contratada será remunerada também pelos casos de reaproveitamento de imagem? Quem efetivamente realizará o reaproveitamento de imagens, a Contratada, a Contratante, ou outra entidade envolvida nesse processo?

3) Itens 6.4, 6.5 e 6.6. Tanto para as imagens capturadas ao vivo como para as imagens obtidas através da digitalização de papeletas não se menciona necessidade da Contratada enviar tais imagens para a BCA/Serpro. Entende-se que a Contratada deverá enviar essas imagens para o Detran MT, e que o Detran MT será responsável pelo envio para a BCA/Serpro, está correto esse entendimento? Em caso negativo por favor justificar.

4) Item 6.6.

a) Entende-se que o fornecimento dos insumos (papeletas, almofadas, etc) assim como o malote de transporte são responsabilidades da Contratante, está correto esse entendimento? Em caso negativo favor esclarecer. As papeletas são padronizadas, isto é, utiliza-se um único modelo de formulário para coleta da foto, assinatura e digitais em todo o Estado? É possível disponibilizar uma imagem dessa papeleta para fins de análise da licitante?

b) O serviço de digitalização ocorrerá na Sede do DETRAN MT, está correto o entendimento?

c) O local disponibilizado para a empresa vencedora do Lote 2 terá área suficiente para alocar os recursos humanos descritos nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3?

5) Item 8.2.1: No caso da vencedora do lote 2, entendemos que o Atendente de Captura de imagens pode também atuar como operador de digitalização de imagens, correto?

Caso o entendimento acima esteja correto, podemos considerar os mesmos requisitos mínimos contidos no item

8.2.1.2 para o operador de digitalização de imagens?

6) Anexo IV – Requisitos mínimos para as estações de captura de imagens. A Portaria Denatran Nº 1515/2018 define os requisitos mínimos para os equipamentos utilizados para captura de imagens de condutores e candidatos à habilitação para dirigir. Por que o Detran MT restringe mais que a Portaria Denatran os dispositivos possíveis de utilização, ao aumentar os requisitos mínimos? Pode-se entender que equipamentos (câmeras, pads de assinatura e scanners para coletas de impressões digitais roladas) que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Denatran poderão ser utilizados?

7) Anexo IV – Requisitos mínimos para as estações de captura de imagens. Qual a função do leitor de código de barras na estação de captura de imagens?

No aguardo de vosso pronunciamento.

Cordialmente.

ICE Cartões Especiais Ltda.

Marisa Horto

marisa.horto@icecards.com.br

[Av. Jornalista Paulo Zingg, 417 - Jardim Jaraguá](#)

[Cep. 05157-030 - São Paulo - SP](#)

Fone: (11) 2193-7943 - Fax: (11) 2193-7901

www.icecards.com.br

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 25 de maio de 2021 16:33
Para: Alessandro Alencar de Andrade <alessandroandrade@detran.mt.gov.br>, Diretoria de Habilitacao <dir.hab@detran.mt.gov.br>, Ademir SOARES DE AMORIM SILVA <ademirsilva@detran.mt.gov.br>
Cc: Paulo Henrique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico 17/2021 (CAV), formulado pela empresa ICE, para conhecimento, análise e resposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 25 de maio de 2021 16:34
Para: Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br>

Prezados,

Encaminhamos o pedido para análise da unidade demandante.

Assim que recebermos a resposta, encaminhamos para vocês.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ademir SOARES DE AMORIM SILVA <ademirsilva@detran.mt.gov.br> 25 de maio de 2021 21:13
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Ademir SOARES DE AMORIM SILVA Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - Esclarecimentos Enviada em: 25/05/2021 16:33:39 GMT-4 foi lida em 25/05/2021 21:13:32 GMT-4

Alessandro Alencar de Andrade <alessandroandrade@detran.mt.gov.br> 26 de maio de 2021 17:17
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Alessandro Alencar de Andrade Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - Esclarecimentos Enviada em: 25/05/2021 16:33:39 AMT foi lida em 26/05/2021 17:17:05 AMT

Alessandro Alencar de Andrade <alessandroandrade@detran.mt.gov.br> 26 de maio de 2021 17:17
Para: Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br>
Cc: Diretoria de Habilitacao <dir.hab@detran.mt.gov.br>, Ademir SOARES DE AMORIM SILVA <ademirsilva@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Boa tarde, em resposta aos questionamentos, segue:

1) Item 6.4.4. A qual integração com a empresa responsável pelo sistema de emissão de CNH, PID e variantes o

Detran MT se refere? Em outras palavras, para que é necessária a integração do fornecedor do sistema de captura de imagens com o fornecedor do sistema de emissão de CNH?

O item foi inserido para amparo legal apenas se houver necessidade futura de integração. Na atualidade, é sabido que as imagens são "buscadas" no sistema Serpro, entretanto, **caso haja alguma alteração por Resolução, fica a empresa responsável pela integração se houver necessidade para tal.**

2) Item 6.5.3. A Contratante sempre sinalizará para a Contratada, na consulta dos dados biográficos do requerente, quando um atendimento de captura de imagens deverá ser realizado ou não (reaproveitamento de imagens)?

A Contratante sempre sinaliza via sistema a necessidade ou não da captura de imagens.

Nos casos de reaproveitamento de imagens, há alguma atividade a ser realizada pela Contratada?

As atividades nos casos de reaproveitamento de imagens são desenvolvidas pela empresa responsável pela emissão da CNH

A Contratada será remunerada também pelos casos de reaproveitamento de imagem?

Nestes casos não haverá remuneração à Contratada uma vez que o pagamento é realizado por captura/digitalização de imagens.

Quem efetivamente realizará o reaproveitamento de imagens, a Contratada, a Contratante, ou outra entidade envolvida nesse processo?

O aproveitamento é realizado pela empresa responsável pela emissão da CNH.

3) Itens 6.4, 6.5 e 6.6. Tanto para as imagens capturadas ao vivo como para as imagens obtidas através da digitalização de papeletas não se menciona necessidade da Contratada enviar tais imagens para a BCA/Serpro. Entende-se que a Contratada deverá enviar essas imagens para o Detran MT, e que o Detran MT será responsável pelo envio para a BCA/Serpro, está correto esse entendimento? Em caso negativo por favor justificar.

A Contratada é a responsável pelo envio das imagens para a BCA/Serpro e para o Banco de imagens do Detran/MT

4) Item 6.6.

a) Entende-se que o fornecimento dos insumos (papeletas, almofadas, etc) assim como o malote de transporte são responsabilidades da Contratante, está correto esse entendimento?

O fornecimento de papeleta e coletor de cerâmica, são de responsabilidade da Contratante.

Em caso negativo favor esclarecer. As papeletas são padronizadas, isto é, utiliza-se um único modelo de formulário para coleta da foto, assinatura e digitais em todo o Estado?

Sim, o formulário é padronizado em todo o Estado, para as capturas de digitais em papeletas.

É possível disponibilizar uma imagem dessa papeleta para fins de análise da licitante?

b) O serviço de digitalização ocorrerá na Sede do DETRAN MT, está correto o entendimento?

Sim, ocorrerá na sede da Autarquia

c) O local disponibilizado para a empresa vencedora do Lote 2 terá área suficiente para alocar os recursos humanos descritos nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3?

Sim, há disponibilidade do local.

5) Item 8.2.1: No caso da vencedora do lote 2, entendemos que o Atendente de Captura de imagens pode também atuar como operador de digitalização de imagens, correto?

Poderá, entretanto, entende-se que haverá perda de rendimento se tratar-se das mesmas pessoas. Não há impedimento para que a empresa faça rodízio dos funcionários dos postos de coleta de imagem digital e na operação de digitalização de imagens.

Caso o entendimento acima esteja correto, podemos considerar os mesmos requisitos mínimos contidos no item 8.2.1.2 para o operador de digitalização de imagens?

Sim, os funcionários poderão ser alocados em ambas funções desde que não as realize simultaneamente e nem haja prejuízo na execução das mesmas.

6) Anexo IV – Requisitos mínimos para as estações de captura de imagens. A Portaria Denatran Nº 1515/2018 define os requisitos mínimos para os equipamentos utilizados para captura de imagens de condutores e candidatos à habilitação para dirigir. Por que o Detran MT restringe mais que a Portaria Denatran os dispositivos possíveis de utilização, ao aumentar os requisitos mínimos? Pode-se entender que equipamentos (câmeras, pads de assinatura e scanners para coletas de impressões digitais roladas) que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Denatran poderão ser utilizados?

Sim, desde que as imagens atinjam o padrão de qualidade exigido pelo Denatran

7) Anexo IV – Requisitos mínimos para as estações de captura de imagens. Qual a função do leitor de código de barras na estação de captura de imagens?

Os Renachs em Mato Grosso são impressos com códigos de barras para os campos CPF e número de Renach, o leitor de código de barras é para que o atendimento seja realizado com maior rapidez e sem possibilidade de erros de digitação, entretanto, caso a empresa se responsabilize por eventuais erros ou adequações para garantir a fluidez do atendimento, o item poderá ser dispensado.

No aguardo de vosso pronunciamento.

Cordialmente

Alessandro Andrade
Diretor de Habilitação
Detran/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Formulário Renach._0001.pdf**
177K



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17:06:1

REQUERIMENTO Renovação de Exames		RENACH MT648897524			
Nº DE REGISTRO 00276656606	CATEGORIA PRETENDIDA AB	DATA ABERTURA 13/05/2021 13.34.38	CFC 248		
NOME ADEMIR CEZARIO DE OLIVEIRA			DATA NASCIMENTO 18/01/1953		
LOCAL DE NASCIMENTO PARAUNA/GO (9523)			DOCUMENTO DE IDENTIDADE 277093 - SSP / MT		
FILIAÇÃO CAROLINA CEZARIA DE OLIVEIRA / ADELMO G DE OLIVEIRA					
CPF 14165040100 		ENDEREÇO RUA CAICARA, 2047,CASA,CENTRO,JACIARA / MT,78820000			
TELEFONE (66) 999944330		EMAIL			
LOCAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - / Somentepor Agendamento - Telefone:					
DATA DO EXAME		DATA DE VALIDADE		CÓDIGO PROFISSIONAL	
OBSERVAÇÕES:				RESULTADO() 1)APTO 2)INAPTO TEMPORÁRIO 3)INAPTO	
LOCAL EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL - / Somentepor Agendamento - Telefone:					
DATA DO EXAME		DATA DE VALIDADE		CÓDIGO PROFISSIONAL	
OBSERVAÇÕES:		RESTRIÇÃO		RESULTADO() 1)APTO 2)APTO COM RESTRIÇÃO 3)INAPTO TEMPORÁRIO 4)INAPTO	
ATIVIDADE REMUNERADA: ()SIM (X) NÃO EXERÇO ou exercerei atividade remunerada no transporte de pessoas ou bens e estou ciente da obrigatoriedade da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, nos termos do artigo 147,§2º,§3º e §5º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e do artigo 4º,§1º da Resolução nº.168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para renovação/mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação. Declaro que li e estou ciente de responsabilidade pela veracidade das informações nas esferas civil, administrativa e criminal para que surtam seus efeitos legais. JACIARA, 26 de Maio de 2021 <div style="text-align: center;">_____</div> Assinatura					
Foto		Obrigatorio Identificacao Oficial com Foto O Candidato precisa fazer novo exame medico.			
Este Renach é uma reimpressão. Não Permite nova captura de imagem e coleta biométrica.		Assinatura			

POLEGAR DIREITO	INDICADOR DIREITO	MEDIO DIREITO	ANELAR DIREITO	MINIMO DIREITO

POLEGAR ESQUERDO	INDICADOR ESQUERDO	MEDIO ESQUERDO	ANELAR ESQUERDO	MINIMO ESQUERDO

REQUERIMENTO
Renovação de Exames

RENACH
MT648897524

NOME
ADEMIR CEZARIO DE OLIVEIRA

JACIARA, 26 de Maio de 2021

Carimbo e Assinatura do Servidor Responsavel

Assinatura do Candidato / Condutor

